



LEI Nº 808/2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios, para o exercício de 2010.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 67.016,00 (sessenta e sete mil e dezesseis reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

3- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros-PJ	12.000,00
TOTAL				12.000,00

06- EDUCAÇÃO

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.30.00.00	Fonte 01103	Material de consumo	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	Fonte 01103	Material de consumo	5.000,00
06.004.12.361.1201.2.031	33.90.39.00.00	01103	Outros serviços de terceiros-PJ	1.500,00
TOTAL				6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- HOSPITAL

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	Fonte 01303	Material de consumo	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	33.90.30.00.00	Fonte 01495	Material de consumo	12.000,00
			TOTAL	12.000,00

11- TRANSPORTE

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.36.00.00	Fonte 01000	Outros serviços de terceiros-PF	1.516,00
			TOTAL	1.516,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado:

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 67.016,00 (sessenta e sete mil e dezesseis reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

2- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	33.90.14.00.00	01000	Diária- Pessoal Civil	2.400,00
			TOTAL	2.400,00

04- FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

04.001.04.123.0400.2.011	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros-PJ	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.001.15.452.3001.2.014	33.90.30.00.00	01000	Material de consumo	1.167,27
			TOTAL	1.167,27

6- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Creches Municipais

06.002.12.365.1202.2.022	44.90.52.00.00	01103	Equipamentos e material permanente	20.000,00
			TOTAL	20.000,00



07- SAÚDE

Departamento do Fundo Municipal de Saúde

07.002.10.301.1001.2.040	33.90.30.00.00	01000	Material de consumo	2.200,00
07.002.10.301.1001.2.040	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros-PJ	199,14
07.002.10.301.1001.2.040	33.90.39.00.00	01303	Outros serviços de terceiros-PJ	788,39
TOTAL				3.187,53

Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde

07.002.10.301.1001.2.165	33.90.14.00.00	01303	Diárias- Pessoal Civil	48,73
07.002.10.301.1001.2.165	44.90.52.00.00	01303	Equipamentos e material permanente	300,00
TOTAL				348,73

Ações do Programa de Incentivo Estadual da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.042	33.90.30.00.00	01495	Material de consumo	12.000,00
TOTAL				12.000,00

8- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações Sócio-Educativas

08.002.08.243.0802.2.150	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros-PJ	2.950,00
TOTAL				2.950,00

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.003.08.243.0802.6.054	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros-PJ	1.500,00
TOTAL				1.500,00

88- ENCARGOS

Amortização Principal e Encargos Precatórios

88.001.28.843.3301.2.060	46.90.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	8.462,47
TOTAL				8.462,47

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de dezembro de 2010. (10/12/2010).


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal